



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.794 DE 11 DE JUNHO DE 2018
(Projeto de Lei n.º026/2018, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$358.600,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.1012.0000 – Aquisição de veículos para transporte de alunos	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 215	R\$358.600,00
0.05.18 100 033 – Transf. Convênios - Federal	
TOTAL	=====
	R\$358.600,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de excesso de arrecadação proveniente de Termo de Compromisso com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE no valor R\$358.600,00.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO